

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2018

Súmula: Dispõe sobre homologação do pedido de licença maternidade da Conselheira Tutelar Sra. Marcia Cristina Krindges e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2018, de 19 de fevereiro de 2018, da Sra. Marcia Cistina Krindges, comunicando a licença maternidade a partir do dia 07 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2016 do CMDCA de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2017 do CMDCA de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

CONDIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2017 de 18 de março de 2017 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de licença maternidade da conselheira tutelar, senhora MARCIA CRISTINA KRINDGES, conforme ofício encaminhado ao CMDCA, comunicando que se afastara de suas funções de conselheira tutelar a partir do dia 07/03/2018.

Art. 2º. Em virtude do período licença maternidade da Sra. Marcia Cristina Krindges, e obedecendo a ordem da Resolução nº 04/2017 de 18 de março de 2017, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora Vera Lucia Ferreira Lira, para exercer a função de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998
Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2018.

Lurdes Maria de Souza
Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste
Edição nº: 9669
Página: 14
Data: 28/02/2018